



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 01/2014

**PROCESSO N. 546/2011 – SJRO**  
**PREGÃO N. 04/2014**  
**VALIDADE: 18.08.2014 a 17.08.2015**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de Delegação n. 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar o preço de **umedecedor de ambiente**, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Fornecimento de sofás, conforme especificações contidas na cláusula quinta, preços e quantidades constantes na cláusula sexta ao fornecedor elencado na cláusula segunda.

**Cláusula Segunda: DOS FORNECEDORES**

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados:

Item ou Grupo	Fornecedor
Item 1- Umedecedor de ambiente	M. F. A. Aguiar EPP

Empresa: **MFA Aguiar EPP**; CNPJ: 23.453.855/0001-73; Endereço: r. Senador Alencar, 622 – Centro – Fortaleza/CE, EP 60030-050; Telefone: 85-3212-1632, 3212-1322; e-mail: mfaaguiar.com.br.

Representante legal: nome: Maria de Fátima Alves Aguiar; CPF: 116.941.223-87.

Dados bancários: Banco 237 (Bradesco), ag. 0741-2; conta 23.322-6.

**Cláusula Terceira: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**Cláusula Quarta: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na *totalidade, do quantitativo de cada item registrado*, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**§2º.** Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

**Cláusula Quinta: DO MATERIAL - ESPECIFICAÇÕES**

Umidificador de ar ultrassônico, com vazão mínima de 300 mL h (trezentos mililitros por hora), com função ionizante, autonomia mínima de 7 horas, tensão 110-127 V.

**Cláusula Sexta: DO MATERIAL – QUANTIDADES E PREÇOS**

It	descrição	Qtde	Valor unitário	Total do item
1	Umidificador de ar	118	139,99	16.518,82

**Cláusula Sétima: DA ENTREGA**

Os equipamentos devem ser entregues num dos seguintes endereços, indicado na respectiva nota de empenho:

- a) Seção Judiciária de Rondônia. Av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO - CEP 76805-902;
- b) Subseção Judiciária de Ji-Paraná. Av. Marechal Rondon, 935 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-081;
- c) Subseção Judiciária de Guajará Mirim. Av. Duque de Caxias, 2409 - Santa Luzia - Guajará-Mirim/RO - CEP 76850-000; e
- d) Subseção Judiciária de Vilhena. Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Jardim Eldorado - Vilhena/RO - CEP 76980-000.

**§1º.** Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

**§2º.** Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

**§3º.** O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

**Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**Cláusula Nona: DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor, conforme a cláusula segunda, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

**§1º.** Decidida a compra, a Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

**§2º.** A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

**§3º.** Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**Cláusula Décima: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na cláusula sétima, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

**Cláusula Décima Primeira: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**Observação 1** - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

**Observação 2** - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pen-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

dências de responsabilidade do contratado.

**§4º** - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

**§5º** - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

**§6º** - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

**§7º** - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

**§8º** - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

**§9º** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

**Cláusula Décima Segunda: DAS ALTERAÇÕES**

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

**Cláusula Décima Terceira: DAS PENALIDADES**

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

**§1º** - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

**§2º** - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

**§3º** - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§4º – Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º – Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

**Cláusula Décima Quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

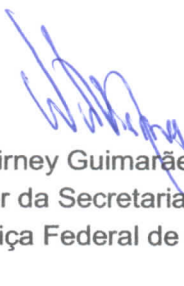
**15.1.** Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

**15.2.** Esta Ata será publicada na íntegra no *site* [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes), e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

**15.3.** Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

**15.4.** A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 14 de agosto de 2014.



Waldirney Guimarães de Rezende  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Justiça Federal de 1º Grau - RO



Maria de Fátima Alves Aguiar  
representante legal  
MFA Aguiar EPP



**DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata SRP nº 22/2014, PE SRP nº 24/2014. Objeto: Futura e eventual aquisição de Módulo de Estante desmontável e regulável para a Seção Judiciária do Pará. Fornecedor: CIROMOVEIS COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 04.085.070/0001-40. Da Ata: a íntegra da Ata encontra-se disponível no link <http://www.jfpa.jus.br/licitacao/>. Preço Reg. Itens: 01 (R\$-448,00); 02 (R\$-400,00); 03 (R\$-428,00); 04 (R\$-430,00) e 05 (R\$-430,00). Vigência: 12(doze) meses contados da assinatura. ASSINATURA: 14.08.2014. B. LEGAL: Lei nº 10520/02 e 8666/93; Dec. 7.892/13; e PA nº 11/7/2014. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela contratante e Alleson Jorge Colares Figueira, pela contratada.

Ata SRP nº 23/2014, PE SRP nº 25/2014. Objeto: Futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner SAMSUNG para a Seção Judiciária do Pará. Fornecedor: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.528.684/0001-00. Da Ata: a íntegra da Ata encontra-se disponível no link <http://www.jfpa.jus.br/licitacao/>. Preço Reg. Itens: 01 (R\$-235,00); 02 (R\$-192,00) e 03 (R\$-235,00). Vigência: 12(doze) meses contados da assinatura. ASSINATURA: 14.08.2014. B. LEGAL: Lei nº 10520/02 e 8666/93; Dec. 7.892/13; e PA nº 11/7/2014. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela contratante e Jéssica de Oliveira, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 02.650.833/0001-23. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação. Vigência: 24/06 a 23/06/2015. B.LEGAL: PA.24/2013 e Lei nº 8666/93, art. 57, II. Assinatura: 20/06/2014. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Nataniel Galhardo Gomes, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 715/2014-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratado: Diomilson Almeida de Brito. Objeto: aquisição de passagens aéreas. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 589,00. Declaração de inexigibilidade: por Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação: por Daniel Santos Rocha Sobral - Juiz Federal Diretor do Foro. Data da declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação: 13.08.2014.

Processo: 739/2014-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratado: Ana Célia Sousa e Silva. Objeto: aquisição de passagens aéreas. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 241,80. Declaração de inexigibilidade: por Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação: por Daniel Santos Rocha Sobral - Juiz Federal Diretor do Foro. Data da declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação: 13.08.2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 090005**

Nº Processo: 651/2014-JFPI. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Piauí, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Ressa, Nº 7315 - Bairro: Redenção, TERESINA - PI. Entrega das Propostas: 27/08/2014 às 09h00. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ROBERTA DA SILVA FREIRE  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2014) 090005-00001-2014NE000093

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes). PROCESSO: 546/2011-SJRO - Pregão Eletrônico 04/2014. VIGÊNCIA: 18.08.14 a 17.08.15. ARP nº 01/2014. Material: Umedecadores de ambiente - fornecedor: M.F.A. Aguiar EPP; CNPJ: 23.453.855/0001-73. Valor registrado: R\$16.518,82

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor da Secretaria Administrativa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014081500139

**SÊÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 33/2014 - UASG 090039**

Nº Processo: 181/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços de assistência técnica e conservação do sistema de transporte vertical elevador - SATC, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 Canarinho - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO ATENDIMENTOS A CHAMADOS DE EMERGÊNCIA (24h)

SINAIDA CASTRO RODRIGUES  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2014) 090039-00001-2014NE000026

**PREGÃO Nº 34/2014 - UASG 090039**

Nº Processo: 132/2014. Objeto: Registro de preços para a aquisição de refeição do tipo almoço/jantar e lanches, a serem servidos aos participantes das sessões do tribunal do júri federal e das correições realizadas na SJRR. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 Canarinho - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: 28/08/2014 às 10h00.

TYARA PAULA PLACIDA LEVEL  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2014) 090039-00001-2014NE000026

**2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 95/2014 - UASG 090016**

Nº Processo: JFRJEOF2014/974. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) veículos de pequeno porte e 01 (um) veículo utilitário de transporte de carga leve, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/08/2014 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES  
BEZERRA DE MENEZES  
Coordenador de Compras

(SIDEAC - 14/08/2014) 090016-00001-2014NE000029

**3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014**

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras para implantação de novos sanitários e celas no edifício que abrigará a nova sede da 2ª Subseção Judiciária - Fórum Federal de São João da Boa Vista. Reccebimento das propostas: até 29/08/2014, às 11h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 14 de agosto de 2014.  
DIMPINA DE FÁTIMA BARROS RAMOS  
Pregoeira

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, com os valores estimados mensais para os lotes 1 e 2, de R\$ 272.819,08 e R\$ 138.372,60, respectivamente.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pintura predial e calçada acessível na frente da edificação. Data e local da realização da sessão pública: 1º/9/2014, às 14h, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital: no referido site, ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
Pregoeira

**4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal de 1º Grau/RS torna público o Registro de Preços para fornecimento de lanches para a Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Rio Grande do Sul referente à Ata nº 028/2014. Fornecedor: Tita Eventos Eireli-Epp. PE nº 026/2014. P. A. 0004851-98.2014.4.04.8001 P.T.: 02061056942570001. N.D.: 33.90.30. Vigência: 12(doze) meses, a contar de 11.08.2014. Assinatura: 25/07/2014. Itens e valores unitários: 1: R\$ 5,00; 2: R\$ 6,60; 3: R\$ 5,16; 4: R\$ 5,81; 5: R\$ 6,46; 6: R\$ 5,86; 7: R\$ 7,33; 8: R\$ 5,00; 9: R\$ 5,23; 10: R\$ 40,00; 11: R\$ 65,00.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2014.

RENATA VIAL TORRES  
Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo

**5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA 01 ao Contrato 11/2013, que celebram, entre si, a JFPB e a ECT; objeto: prorrogação da vigência do contrato original por 12 meses; fundamentação: inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula sétima do contrato originário; assinatura: A T Vasconcelos - Diretor Regional e Barônio de C L Júnior- Gerente de Vendas.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014**

A pregoeira abaixo, designada pela Portaria nº 57/2014-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe objetivando o Registro de Preços referente à aquisição futura de móveis projetados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de mobiliário e estantes, destinados a suprir as necessidades desta SJPB; Sessão pública eletrônica na internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Início da disputa de preços: às 10 horas (horário de Brasília) do dia 28/08/14; Edital: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) (link licitações e editais) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4163; e-mail [cpj@jfpb.jus.br](mailto:cpj@jfpb.jus.br).

Em 14 de agosto de 2014.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2014 - UASG 090009**

Nº Processo: 712/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de mobiliário geral (móveis em madeira: mesa, armário e gaveteiro). Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá - Recife Pe Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2014) 090009-00001-2014NE000153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.